

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

Termo de Rescisão Bilateral do Item 084 da Ata de Registro de Preços firmada entre o CISVALE e MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (Pregão Eletrônico nº 004/2019).

Por este instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ernesto Alves, nº 875, em Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.664.821/0001-71, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cássio Nunes Soares, no uso das atribuições legais, e a empresa **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R ITACOLOMI, nº 365, Bairro LA SALLE, CEP: 85.505-050, Município: PATO BRANCO/PR, Fone: (46) 3225-1002, E-mail: medigram@medigram.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05, legalmente representada por **EGON PAULO GRAMS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 145.981.089-91 e portador do RG nº 7469322, resolvem **RESCINDIR** o **ITEM 084** (DISSULFIRAM COMPRIMIDO 250 MG), da Ata de Registro de Preços, firmada em 07 de fevereiro de 2020, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2019**, para futuras aquisições parceladas de medicamentos, com fulcro no Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **a contar desta data**.

Desta forma, sugerimos aos Municípios Consorciados o cancelamento de todos os empenhos em abertos para aquisição do referido medicamento, mesmo que anteriores a esta rescisão, haja vista que a fabricante descontinuou a produção do medicamento.

Santa Cruz do Sul, 18 de março de 2020.

CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente do CISVALE

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva CISVALE

Pâmela da Silva Lima
OAB/RS 111.723
Assessoria Jurídica